



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 202105041 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA JOTA BARROS PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO de SOLONOPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** de Solonópole/CE, estabelecido à Rua Dr. Queiroz Lima, 330, inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.256/0001-57, neste ato representado pelo Secretário (a) de infraestrutura e Meio Ambiente, Sr(a). Francisco Matçom Pinheiro de Andrade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado **JOTA BARROS PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, com sede à Rua Tabelião Joaquim Coelho, 622, Sapiranga, Fortaleza/CE inscrita no CNPJ/MF n.º 07.279.410/0001-62, representada por Paulo Eduardo Queiroz Barros, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. O presente aditivo tem como fundamento o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no item **10.1** do Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Aditivo tem por objeto a alteração na quantidade inicial pactuada, conforme descrição a seguir para melhor atender a demanda do município.

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>VALOR DO CONTRATO</b><br>R\$ 450.000,00 | <b>ADITIVO 25%</b><br>R\$ 112.500,00 |
|--|--------------------------------------|

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1- O valor do presente aditivo é de R\$ **112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

4.1- A presente alteração contratual se justifica em razão da necessidade de acréscimo na quantidade inicial pactuada para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** do município de Solonópole/CE.

Para a referida alteração há previsão conforme item 10.1 do edital e previsão legal conforme o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores:

Sendo assim, a Administração decidiu alterar o contrato, considerando que incorrer no processo licitatório acarretaria custos à Administração, portanto, em sendo uma faculdade da própria Administração com o devido amparo legal, fica justificada a alteração contratual, pelo princípio da legalidade e da economicidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Inicial e aditivo.

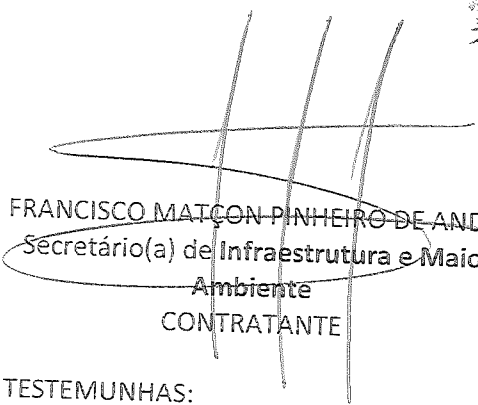
E, estando acertados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

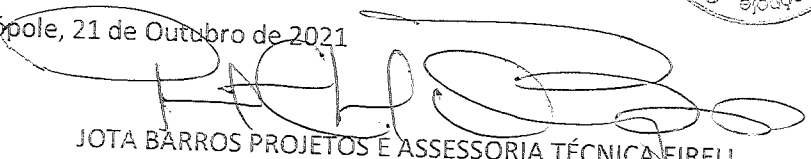


PREFEITURA DE  
**Solonópole**  
A Gente Faz, a Gente Cuida!



Solonópole, 21 de Outubro de 2021

  
FRANCISCO MATCON-PINHEIRO DE ANDRADE  
Secretário(a) de Infraestrutura e Meio  
Ambiente  
CONTRATANTE

  
JOTA BARROS PROJETOS E ACESSORIA TÉCNICA EIRELI  
CNPJ(MF): n.º 07.279.410/0001-62  
Sr(a). Paulo Eduardo Queiroz Barros  
CPF: n.º 863.287.003-34  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Isabel Dantas Vianna CPF Nº 609882673-06
2. Marcia Sudo Pinheiro CPF Nº 052.928.473-13

